



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

DECRETO MUNICIPAL Nº 2068/2019, de 04 de junho de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 40.645,89 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCEU FOIATTO, Prefeito Municipal em exercício de São João da Urtiga, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1876/2019 de 04 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 40.645,89 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC MUN. DA AGRICULTURA
07.01 FUNDO MUNI DA AGRICULTURA
206080064 – Agricultura
1080 – Apoio a Agricultura Familiar
4.4.90.51 – Obras e Instalações (5740).....R\$ 40.645,89

TOTAL.....R\$ 40.645,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, no valor de até R\$ 40.645,89 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), servirão de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
2002 – Manutenção das atividades do órgão
3.1.90.08 – Outros benefícios assistenciais do servidor (659).....R\$ 10.000,00

06 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - FUNDO MÚNIC DE EDUC. E CULT.
2069 – Manutenção da Educação Especial
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal (5470).....R\$ 15.645,89



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

08 - SEC MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

08.01 - FUNDO MUN. DA SAUDE

2061 - Manutenção das atividades da Sec. Da Saúde

4.4.70.42 - Auxílios (605).....R\$ 5.000,00

08.01 - FUNDO MUN. DA SAUDE

08.02 - RECURSOS DO ESTADO

2094 - Despesas autorizadas pela Resolução 193/17 - CIB/RS

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (5526).....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 40.645,89

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Urtiga - RS,
04 de junho de 2019.

ALCEU FOIATTO,
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se em data supra.